



PROCESSO TC nº 04529/22

Objeto: Prestação de Contas Anual

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Exercício: 2021

Responsável: Antônio Gerônimo Duarte Macedo

Relator: Cons. em exerc. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITO – AGENTE POLÍTICO – CONTAS DE GOVERNO – APRECIACÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO I, C/C O ART. 31, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Parecer favorável à aprovação das contas de governo, com as ressalvas contidas no art. 138, inciso VI, do RITCE-PB.

PARECER PPL – TC – 00006/24

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, SR. ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, relativa ao exercício financeiro de **2021**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento.

Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB

Publique-se, registre-se e intime-se.

Plenário Ministro João Agripino - TCE/PB

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024

Assinado 5 de Fevereiro de 2024 às 08:41



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Fevereiro de 2024 às 17:10



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
RELATOR

Assinado 7 de Fevereiro de 2024 às 11:26



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

5 de Fevereiro de 2024 às 08:16



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 5 de Fevereiro de 2024 às 10:12



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO

6 de Fevereiro de 2024 às 11:00



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 5 de Fevereiro de 2024 às 09:45



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

5 de Fevereiro de 2024 às 08:45



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho